



# CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Glaucia Soares da Silva<sup>1</sup>, Éder Rodrigo Gimenes<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Acadêmica do Curso de Bacharelado em Serviço Social, EAD/Universidade Cesumar- UNICESUMAR. glaucia28luuz@gmail.com

<sup>2</sup>Orientador. Docente do Curso de Bacharelado em Serviço Social, EAD/Universidade Cesumar – UNICESUMAR. Doutor em Sociologia Política, , Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e pesquisador do Núcleo de Pesquisa em Participação Política, Universidade Estadual de Maringá - UEM, Maringá/PR. ergimenes@uem.br

## RESUMO

Este resumo expandido apresenta considerações parciais acerca do desenvolvimento da pesquisa de iniciação científica intitulada “Impactos da pandemia do Covid-19 sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente: considerações a partir de um município de grande porte brasileiro”, que encontra-se em curso entre os meses de maio e dezembro de 2023, vinculada ao curso de graduação em Serviço Social do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Cesumar (UniCesumar). Apresentamos resultados da etapa de levantamento e revisão teórica, importante para subsidiar as etapas posteriores do desenvolvimento da pesquisa.

**PALAVRAS-CHAVE:** Conselhos de políticas públicas; Covid-19; Direitos da Criança e do Adolescente; Políticas sociais; Serviço Social.

## 1 INTRODUÇÃO

O processo de redemocratização do Brasil tem seu marco principal na Constituinte de 1988, que culminou na Constituição Federal do mesmo ano. A Carta Magna do país é reconhecida mundialmente por ser uma constituição cidadã, construída e pensada a partir dos mais diversos movimentos sociais que emergiram nas décadas de 1960, 1970 e 1980, que além de trazer em seu texto o reconhecimento de direitos sociais e garantia de direitos de toda sociedade, passou a olhar também para grupos minorizados, o que demonstra a importância da participação social nas diferentes esferas da sociedade.

Um marco muito importante da Carta Magna são os artigos 227 e 228, que versam sobre a proteção integral de crianças e adolescentes:

Art. 227 - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.  
Art. 228 - São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial (Brasil, 1988).

Essa lei é base para a doutrina da proteção integral e, como salienta Machado (2021), é considerada a primeira legislação infanto-juvenil da América Latina adequada aos princípios da convenção internacional sobre os direitos da criança. A partir da constituição, em especial dos dois artigos citados anteriormente, em 1990 foi implantado sob a Lei nº 8.069 o Estatuto da Criança e do Adolescente) cujo objetivo é criar condições de exigibilidade para o cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes.

Conforme a mesma autora destaca, chama atenção o fato de que a operacionalização da política de atendimento constituiu-se desde a sua promulgação em um grande desafio aos agentes que compõe o sistema de garantia de direitos, ou seja, o conjunto de atores sociais que devem zelar pela proteção integral a crianças e ao



adolescente garantindo seus direitos. Nesse sentido, a lei prevê em todas as esferas do governo a criação de Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes, com a finalidade de promover a deliberação e o controle da política de atendimento.

Assim, pode-se compreender que os conselhos de direitos são mecanismos de participação previstos na Constituição a fim de ampliar os canais participativos e descentralizar as ações, como explicam Kaiser e Gimenes (2018, p. 8) ao tratar do contexto histórico de conformação dessas instâncias:

[...] a Constituição Federal de 1988 estabeleceu que a gestão das políticas sociais deixaria de ser exclusividade do Estado e possibilitaria a participação de outros setores. A sociedade civil passou a promover o controle social por meio de instrumentos normativos e da criação legal de espaços institucionais que permitam a fiscalização do executivo nas três esferas de governo.

Os autores ainda contribuem para a nossa inquietação ao exporem que

Os conselhos gestores de políticas públicas são, por excelência, um local criado para o exercício da democracia participativa. Porém, ali é exercida a participação indireta, via representação. Este conceito, por sua vez, é fortemente arraigado ao ideais de democracia representativa, levando a necessidade de se estabelecer diferenças entre representar (na democracia representativa) e representar (na democracia participativa), de forma que os conselheiros representantes da sociedade civil nos conselhos gestores não repitam os equívocos da prática representativa parlamentar, sob o risco de conduzir a representação nessas instâncias participativas e um distanciamento que prejudicaria o exercício da democracia participativa em nosso país (Kaiser; Gimenes, 2018, p. 9).

Em se tratando especificamente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, este órgão está enquadrado dentro do sistema de garantia de direitos, sendo um fomentador da política de atendimentos aos direitos de crianças e adolescentes, que a partir de um conjunto articulado de ações entre instituições governamentais e não governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, conforme o artigo 86 do ECA propõem debates entre as representações paritárias da sociedade civil e do governo, que têm como finalidade a deliberação, formulação e controle social em todos os níveis de política de atendimento por meio de projetos, programas e serviços que prezam pela efetivação da proteção integral de crianças e adolescentes, considerando-as como sujeitos de direitos conforme as diretrizes postuladas no referido Estatuto.

Isto posto, este resumo expandido decorre do desenvolvimento parcial da pesquisa de iniciação científica intitulada “Impactos da pandemia do Covid-19 sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente: considerações a partir de um município de grande porte brasileiro”, que encontra-se em curso entre os meses de maio e dezembro de 2023, vinculada ao curso de graduação em Serviço Social do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Cesumar (UniCesumar), cujo objetivo geral é compreender a partir de uma perspectiva local, o município, o impacto da pandemia sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Maringá (PR), cidade de grande porte conforme os critérios de classificação dos tamanhos dos municípios por números de habitantes determinados oficialmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Com enfoque em uma reflexão crítica-participativa, espera-se construir um debate que contribua à interpretação acerca dos impactos da pandemia sobre todos esses elementos políticos aqui citados, de participação e de efetividade na construção da política pública, já que os anos de acometimento da pandemia de Covid-19 combinaram um projeto político em curso de desvalorização de políticas sociais com demandas sociais crescentes



em virtude da crise sanitária.

A pesquisa em curso se justifica pela necessidade de entender os impactos da pandemia sobre os conselhos de direitos, haja vista que o pior período da pandemia, onde se observava o grande número de mortos passou mas, apesar de atualmente a grande maioria da população já estar vacinada, ainda não foi possível dimensionar os impactos da pandemia nas relações sociais e nas políticas públicas. De modo específico, tendo em vista as demandas específicas de grupos etários com menos idade, é pertinente buscar compreender esses impactos a partir do entendimento sobre como o Conselho Municipal de direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) tem se reorganizado.

## 2 MATERIAIS E MÉTODOS

A proposta baseia-se em pesquisa bibliográfica, desenvolvida a partir de leitura, interpretação, sistematização e análise de referenciais teóricos recentes sobre o tema. Ademais, em termos empíricos a expectativa é de entrevistar ex-presidentes das três últimas gestões do CMDCA e o atual presidente. Segundo Alonso (2016), as entrevistas visam recolher dados sobre valores, opiniões, sentimentos, experiências e mecanismos por meios dos quais os indivíduos interpretam e agem em determinado contexto social.

## 3 APONTAMENTOS PARCIAIS ACERCA DA PESQUISA EM CURSO

O desenvolvimento da pesquisa de iniciação científica é composto por diferentes etapas, sendo que até o presente momento a atividade desenvolvida diz respeito à elaboração do referencial teórico, que consiste na leitura de textos teórico-normativos e com análises empíricas que possibilitem caracterizar os atores sociais envolvidos na pesquisa, quais sejam: organizações do Terceiro Setor, conselhos de políticas públicas e o Estado.

Tal etapa consistiu inicialmente na realização de mapeamento da literatura, baseada em dois passos. O primeiro foi realizar pesquisa na plataforma Google Acadêmico por termos “Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente” e “Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente”, ambos entre aspas para identificação do termo completo (sequência específica de palavras). Como o foco do projeto remete ao período pandêmico, selecionamos todas as publicações de 2021 até 2023 e a acadêmica preencheu quadros com as seguintes informações: título, ano de publicação, resumo e se o texto identificado mencionou ou não algo relacionado ao período analisado, utilizando comando de busca (control+F) para pesquisar por "pandemia", "covid-19" e "SARS Covid".

O levantamento identificou 59 referências, para as quais analisamos o conjunto de informações constantes nos quadros. A partir dessa análise prévia, selecionamos três fontes como relevantes ao desenvolvimento da discussão neste atual momento do desenvolvimento da pesquisa: Castro (2023), em pesquisa desenvolvida como dissertação de mestrado em Serviço Social, analisa a trajetória e tendências de aprendizagem profissional com foco na legislação, a fim de compreender a questão do enfrentamento ao trabalho infantil; Bernardo (2023) expôs análise sobre a atuação de uma organização da sociedade civil no âmbito municipal, com foco na identificação de suas contribuições à garantia de direitos das crianças e adolescentes; e Teles (2023), cuja investigação se centrou especificamente no CMDCA de Recife/PE entre os anos de 2020 e 2021, portanto durante a pandemia de Covid-19.

Assim que finalizado o levantamento teórico e elaborado quadro teórico-analítico, avançaremos para as próximas etapas da pesquisa, quais sejam: realização de entrevistas com indivíduos que ocuparam a presidência do CMDCA nos distintos períodos definidos como relevantes no município de Maringá; análise das entrevistas em diálogo com o



referencial teórico, de modo a desenvolvimento exercício analítico de diálogo entre literatura e conteúdo das entrevistas, especialmente com relação aos indicadores destacados; e elaboração/redação de texto final, que subsidiará o relatório final do projeto de iniciação científica.

#### 4 EXPECTATIVAS DE RESULTADOS ESPERADOS

No que tange aos principais resultados esperados em decorrência do presente projeto de iniciação científica, a expectativa é de rendimentos de duas distintas naturezas. Primeiramente, cabe destacar que a realização de pesquisas de iniciação científica estimula os acadêmicos a desenvolverem habilidades complementares àquelas que a grade curricular do curso proporciona, o que pode lhes garantir maior conhecimento sobre o tema e mais capacidade de produção e interpretação textual.

Ademais, há também a expectativa de contribuição aos estudos do campo de pesquisa, especialmente no que diz respeito às análises sobre o funcionamento de CMDCAs diante da pandemia do Covid-19, sobre o que ainda carecemos de conhecimento.

#### REFERÊNCIAS

ALONSO, A. Métodos qualitativos de pesquisa: uma introdução. In: ABDAL, A.; OLIVEIRA, M. C. V.; GHEZZI, D. R.; SANTOS JÚNIOR, J. (Orgs.). **Métodos de pesquisa em Ciências Sociais**: bloco qualitativo. São Paulo: Serviço Social do Comércio/Centro Brasileiro de Análise e Planejamento, 2016. p. 8-23.

BERNARDO, Nathália Martins. **Atuação da Organização Cultural Ambiental (OCA) como política de assistência social e os desafios encontrados na garantia dos direitos das crianças e adolescentes de Ouro Preto**. 2023. 53 f. Monografia (Graduação em Serviço Social) - Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2012.

BRASIL. **Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Senado Federal, 2005.

CASTRO, Antonia Ozana Silva Luna de. **As armadilhas do Programa de Aprendizagem Profissional como estratégia para o enfrentamento ao trabalho infantil**. 2023. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2023.

KAISER, Marta Regina; GIMENES, Éder Rodrigo. **Interações entre Estado e organizações da sociedade civil**. Relatório final de pesquisa de iniciação científica. Maringá-PR: Unicesumar, 2018.

MACHADO, Vanessa Rombola. **Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes**: A difícil implementação dos princípios do Eca. Curitiba-PR. CRV, 2021.

TELES, Daisson Gomes. **As ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Rio Branco/AC no período 2020-2021**. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Santa Cruz, Santa Cruz do Sul, 2023.